



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO N.º 060/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores desta Prefeitura:

Dia 28 de outubro - Ponto facultativo devido ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 24 de outubro de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 24 / 10 / 2013
ASSINATURA